



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 44, de 18 de outubro de 2019.

Decreta luto oficial em todo território municipal.

O Prefeito do Município de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições nos termos dos incisos VI e IX do art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que na data de 18 de outubro de 2019 faleceu o jovem Alex Lima Ramalho;

CONSIDERANDO que o jovem Alex Lima Ramalho ficou conhecido em toda Itambacuri por ocasião de um problema de saúde que o acometeu e todas as pessoas do município ficaram sensibilizadas com o seu pedido de ajuda para o tratamento;

CONSIDERANDO que a sua história de luta pela vida provocou expectativas e comoção em toda cidade e região;

CONSIDERANDO que o jovem Alex Lima Ramalho é filho do servidor público municipal Alessandro Ramalho Teixeira;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público reconhecer os méritos dos cidadãos e lhe reverenciar a memória.

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias em todo território municipal em memória do saudoso jovem Alex Lima Ramalho.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

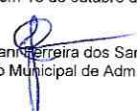
Prefeitura Municipal de Itambacuri - MG, 18 de outubro de 2019.


HENRIQUE LUIZ DA MOTA SCOFIELD
Prefeito

www.itambacuri.mg.gov.br

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 75 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 18 de outubro de 2019.


Jovani Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração